



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA
CHAMADA PÚBLICA 13/2026 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA,
DE 29 DE JULHO DE 2026
CAMPUS RIACHO FUNDO - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA/IFB

A Diretora-geral do Campus Riacho Fundo, Instituto Federal de Brasília-IFB, nomeada pela Portaria nº 732 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA 13/2026 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA, DE 29 DE JULHO DE 2026, PARA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE/2026** do *Campus Riacho Fundo*.



1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O resultado preliminar será divulgado por meio de uma lista contendo o número da matrícula e sua situação: deferido ou indeferido preliminarmente. O Índice de Vulnerabilidade Social- IVS será divulgado na publicação do Resultado Final desta Chamada.

1.3 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 10 da Chamada Pública 03/2025-DGRF/RIFB/IFB.

Tabela 1 - Deferidos preliminarmente

Número	Matrícula	Situação
1	2026204900019	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
2	2026103590026	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
3	251088120020	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
4	2026200340013	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
5	2026200340020	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
6	2026204900007	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
7	2026200340002	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
8	2026204900009	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
9	2026100470039	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
10	2026103590020	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
11	2026200340025	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
12	2026200340026	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
13	2026101530030	DEFERIDO PRELIMINARMENTE

14	2026103580025	DEFERIDO PRELIMINARMENTE
----	---------------	--------------------------

Tabela 2 - Indeferidos preliminarmente

Número	Matrícula	Situação	motivo
1	2026104900029	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.7;
2	2026204900026	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.7; 9.5.3; 9.5.4;
3	2026200340008	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.7;
4	2026200470005	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.7; 9.5.5
5	2026202380002	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.2.4; 9.5.5; 9.5.3; 9.5.7;
6	2026103590013	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.7;
7	2026204900010	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.6; 9.5.7;
8	2026101560013	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.7; 9.5.5; 9.5.3;
9	251082610033	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5;
10	242082620004	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3; 9.5.7;
11	2026101530045	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.7; 9.5.6;
12	2026101530054	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.3; 9.5.7
13	2026101530025	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.7; 9.5.5; 9.5.3;
14	251082600066	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.4; 9.5.3; 9.5.7
15	2026103590018	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.7; 9.5.3; 9.5.5;
16	2026101530028	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.7;
17	2026101530011	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.2; 9.5.5; 9.5.3;
18	241088100039	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5;
19	251082610020	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.3; 9.5.7
20	2026104020005	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.3; 9.5.7;
21	251082610013	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.3;
22	251082600005	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.7; 9.5.3; 9.5.4;
23	251082610007	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.5; 9.5.7;
24	2026101530069	INDEFERIDO PRELIMINARMENTE	9.5.3; 9.5.5; 9.5.4; 9.5.7;

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O(A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação socioeconômica poderá fazê-lo por meio virtual, preenchendo o formulário eletrônico para interposição de recursos

2.2 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 3. O prazo previsto é:

Tabela 3

Recurso	03 e 04 de novembro de 2026	Até às 23h59 do dia 04 de novembro de 2026	Formulário eletrônico https://forms.gle/zNPdvKgcybYnnwJA8
Análise do Recurso	05 a 06 de novembro 2026	-----	-----
Resultado do Recurso	09 de novembro de 2026	-----	https://www.ifb.edu.br/riachofundo
Resultado Final	09 de novembro de 2026	-----	https://www.ifb.edu.br/riachofundo

2.3 Os recursos devem apresentar novos fatos, argumentos ou documentos que esclareçam a situação socioeconômica do estudante ou a complemente.

2.4 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.5 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

3. Os casos omissos serão analisados pela Direção-Geral do Campus Riacho Fundo, Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão-DREP, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE, e com consulta à Pró-Reitoria de Ensino-PREN, quando as primeiras instâncias julgarem necessário.

Alessandra Silva de Sousa Neves

Diretora-Geral do Campus Riacho Fundo/ IFB

Portaria RIFB/IFB nº 732 de 31/07/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 29/10/2026 09:26:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 733676

Código de Autenticação: a661abd4b9



 INSTITUTO FEDERAL Brasília		Campus Riacho Fundo Av. Cedro, AE 15, QS 16, 15, Riacho Fundo I, BRASÍLIA / DF, CEP 71.825-600
---	--	--